



ANEXO II
COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA

1. DADOS DO PROJETO			
Processo nº:	23479.015813/2022-05		
Objeto:	MUVUCA ARTE CULTURA: Estímulo ao desenvolvimento e à profissionalização da produção artística nos diversos segmentos culturais atuantes em Marabá.		
2. INFORMAÇÕES DA COORDENAÇÃO			
Coordenador:	Amilton Damas de Oliveira	SIAPE:	2994683
E-mail	amilton@unifesspa.edu.br	Telefone:	(94) 992205374

3. QUADRO DE PESSOAL

3.1. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - sem remuneração do projeto									
Nome	Vínculo Institucional	Setor de lotação	Registro Funcional ou Matrícula	Dados					
				Função no projeto	Vinculação	Período	Seleção		Carga Horária semanal prevista
Amilton Damas de Oliveira	UNIFESSPA	ILLA	2994683	Coordenador	Docente	Mês 1 – Mês 8	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	8
Claudiana Gomes Guido	UNIFESSPA	PROEX	2211097	Colaborador	Técnico Administrativo	Mês 1 – Mês 8	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	6
Gil Vieira Costa	UNIFESSPA	ILLA	2145616	Colaborador	Docente	Mês 1 – Mês 8	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Versão 21.3.

3.2. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - com remuneração do projeto / bolsa											
Nome	Vínculo Institucional	Setor de lotação	Registro Funcional ou Matrícula	Dados							
				Função no projeto	Vinculação	Período	Seleção		Carga Horária semanal prevista	Valor Mensal	Valor Total
A SELECIONAR	UNIFESSPA	-	-	Bolsista de Extensão	Discente	Mês 2 – Mês 7	(X) Edital de Seleção	() Experiência Anterior	20	400,00	2.400,00
A SELECIONAR	UNIFESSPA	-	-	Bolsista de Extensão	Discente	Mês 2 – Mês 7	(X) Edital de Seleção	() Experiência Anterior	20	400,00	2.400,00
A SELECIONAR	UNIFESSPA	-	-	Bolsista de Extensão	Discente	Mês 2 – Mês 7	(X) Edital de Seleção	() Experiência Anterior	20	400,00	2.400,00
A SELECIONAR	UNIFESSPA	-	-	Bolsista de Extensão	Discente	Mês 2 – Mês 7	(X) Edital de Seleção	() Experiência Anterior	20	400,00	2.400,00
A SELECIONAR	UNIFESSPA	-	-	Bolsista de Extensão	Discente	Mês 2 – Mês 7	(X) Edital de Seleção	() Experiência Anterior	20	400,00	2.400,00
										Total	12.000,00

3.3. Outros participantes / pessoa física / Bolsa								
Nome	CPF	Dados						
		Função no projeto	Período	Seleção		Carga Horária mensal	Valor Mensal	Valor Total
A SELECIONAR	-	Instrutor	Mês 2	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	15	1.500,00	1.500,00
A SELECIONAR	-	Instrutor	Mês 3	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	15	1.500,00	1.500,00
A SELECIONAR	-	Instrutor	Mês 4	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	15	1.500,00	1.500,00
A SELECIONAR	-	Instrutor	Mês 5	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	15	1.500,00	1.500,00
A SELECIONAR	-	Arte-educador	Mês 4 – Mês 5	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	12	1.200,00	2.400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Versão 21.3.

A SELECIONAR	-	Arte-educador	Mês 5 – Mês 6	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	12	1.200,00	2.400,00
A SELECIONAR	-	Arte-educador	Mês 6 – Mês 7	() Edital de Seleção	(X) Experiência Anterior	12	1.200,00	2.400,00
Total								13.200,00

3.4. Justificativas de valores de bolsa por função

Valor da Bolsa (R\$)	Função no projeto	Justificativa
1.500,00	Instrutor	Instrutor para curso com duração de 15 horas, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, valor estipulado a partir da Atividade tipo I, Anexo I, da Resolução nº 27-ENAP, e em acordo com os limites da GECC, conforme o disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, no Decreto nº 6.114, de 2007, e na Portaria SEGRT/MP nº 6, de 2017.
1.200,00	Arte-educador	Instrutor para curso com duração de 24 horas, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, valor estipulado a partir da Atividade tipo I, Anexo I, da Resolução nº 27-ENAP, e em acordo com os limites da GECC, conforme o disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, no Decreto nº 6.114, de 2007, e na Portaria SEGRT/MP nº 6, de 2017.
400,00	Bolsista de Extensão	Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) estipulado a partir da Tabela de valores de referência de Bolsas no âmbito da Unifesspa, Resolução nº 05/2014 - CONSUN/Unifesspa.

4. JUSTIFICATIVA DE MEMBROS SELECIONADOS POR EXPERIÊNCIA ANTERIOR

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

Para os membros da equipe técnica selecionados para participar do projeto, sem processo seletivo, que detenham notório conhecimento com experiência anterior na área de atuação do projeto, devem ser caracterizados os motivos de sua seleção, relacionando sua formação e capacitação com as atividades a serem desempenhadas no projeto, justificando relevante e imprescindível contribuição na sua execução, impossibilitando assim a realização de processo seletivo para o preenchimento da referida vaga na equipe técnica.

Nome	Vínculo Institucional	Registro Funcional ou Matrícula	Função no Projeto	Justificativa para seleção como membro da equipe sem processo seletivo
Amilton Damas de Oliveira	UNIFESSPA	2994683	Coordenador	Possui Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Graduação em Artes Visuais e Mestrado em Artes Visuais, atuando como docente na Faculdade de Artes Visuais da Unifesspa. Atualmente exerce função gratificada como Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Unifesspa, e coordena o Projeto Rede Arte na Escola, em convênio com o Instituto Arte na Escola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Versão 21.3.

Claudiana Gomes Guido	UNIFESSPA	2211097	Colaboradora	Possui Graduação em Pedagogia e Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociais na Amazônia, atuando como técnica em assuntos educacionais na Unifesspa, lotada na Proex. Atualmente exerce função gratificada como Coordenadora de Cultura da Proex/Unifesspa, com ampla experiência no planejamento e execução de ações culturais com as comunidades acadêmica e externa da Unifesspa.
Gil Vieira Costa	UNIFESSPA	2145616	Colaborador	Possui Graduação em Artes Visuais, Mestrado em Artes e Doutorado em História, atuando como docente na Faculdade de Artes Visuais da Unifesspa, com pesquisa e extensão na área de crítica e história da arte na Amazônia. Atualmente exerce função gratificada como Chefe do Setor de Apoio a Ações Culturais da Proex/Unifesspa. Possui experiência prévia como técnico em gestão cultural, na Fundação Curro Velho (SECULT/PA).

5. CONTROLE DA EQUIPE DE TRABALHO		
A equipe de trabalho do projeto corresponde a, no mínimo, 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à UNIFESSPA , incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UNIFESSPA ?	(X) SIM	
	() NÃO	
No caso de NÃO atingimento do quantitativo mínimo elencado anteriormente, justificar os motivos em documento próprio para este fim, e submeter para aprovação do CONSUN.	O novo quantitativo de pessoas vinculadas à UNIFESSPA representa:	() Pelo menos 1/3 do total de pessoas vinculadas.
		() A proporção é inferior a 1/3 do total de pessoas vinculadas.

6. DADOS DE FORMAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA	
Membro da equipe técnica	Link do Lattes
Amilton Damas de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/6163431039421823
Claudiana Gomes Guido	http://lattes.cnpq.br/3555013918631835



Gil Vieira Costa

<http://lattes.cnpq.br/7978578422696206>

Caso o currículo lattes de algum membro não seja suficiente, ou esteja indisponível, para a devida comprovação de capacidade técnica, podem ser incluídos outros documentos nos autos do processo, os quais devem ser expressamente indicados com localização precisa.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro, na qualidade de coordenador, para todos os fins que as informações apresentadas neste documento são verdadeiras e guardam conformidade com os critérios descritos no plano de trabalho do projeto e eventuais normativos específicos pertinentes, estando apto a seu prosseguimento.

NOTA¹: este documento **deverá** ser atualizado pelo coordenador sempre que houver alteração da equipe técnica, não sendo necessária a celebração de termo aditivo para alterações que não impliquem no aumento da despesa prevista para o projeto, devendo ser encaminhado posteriormente à ciência dos demais partícipes.

NOTA²: A avaliação da capacidade técnica dos membros da equipe técnica, e sua compatibilidade de atuação no projeto, devem ser atestadas pelo coordenador e pela unidade responsável pelo acompanhamento do projeto, dada a impossibilidade técnica de avaliação dos critérios pertinentes pela PROAD, Gabinete da Reitoria e Procuradoria.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Coordenador

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Diretor UA



Emitido em 17/10/2022

ANEXO N° 721/2022 - FAV (11.32.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 14:26)
FRANCISCO DE FATIMA DA SILVA
DIRETOR GERAL DE INSTITUTO
2361780

(Assinado digitalmente em 18/10/2022 06:45)
AMILTON DAMAS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE FACULDADE
2994683

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **721**, ano: **2022**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **17/10/2022** e o código de verificação: **2dca14f4f0**